



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2016/COREN-SC

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

Referência: Processo Licitatório n.º 003.926208/2016.

Interessados: Microtécnica Informática Ltda.

Assunto: Dúvida referente ao prazo de entrega.

Trata-se de PEDIDO DE ESCLARECIMENTO referente ao Edital do Pregão Eletrônico n.º 006/2016 – Processo Licitatório n.º 003.926208/2016, feito pela empresa Microtécnica Informática Ltda., com relação ao prazo de entrega, o qual a Pregoeira passa a responder.

Inicialmente, registro que o questionamento, foi apresentado de forma tempestiva, via e-mail, no dia 22/04/2016, às 14h51minh, e nos termos do item 18.1 do instrumento convocatório.

I – DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

A interessada solicita ao Coren/SC esclarecimento com relação ao prazo de entrega que esta sendo exigido, conforme segue:

“14. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO, GARANTIA E SUPORTE

14.1 A Contratada deverá entregar os objetos nas dependências do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, na Avenida Mauro Ramos, nº 224, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, observando o seguinte:”

Anexo I

“1.3. CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

1.3.1. A CONTRATADA deverá entregar os produtos nas dependências do Conselho Regional de Enfermagem de Santa Catarina, na Avenida Mauro Ramos, nº 224, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da assinatura do contrato, observando o seguinte:”

“Da forma como esta sendo exigido, nenhum licitante fora do estado de Santa Catarina, irá conseguir atender este prazo, contrariando assim o princípio da igualdade e beneficiando empresas do estado.

Manter tal exigência é limitar enormemente o número de licitantes e por consequência limitar a concorrência saudável e a obtenção de melhores preços. Tal exigência de nada irá aumentar o benefício para o CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA – COREN/SC o que ainda exclui a possibilidade de se ter uma concorrência mais acirrada e a certeza de melhores preços devido à competitividade.

Ponderando que a logística do fornecimento de produtos de informática envolve fabricantes, distribuidores, revenda e cliente final, os licitantes que prezam pela qualidade no fornecimento e em honrar seus contratos, são afastados do certame pelo prazo de entrega extremamente curto. Entendemos que para ampliar o universo de participantes e possibilitar a administração a adquirir o objeto licitado numa condição mais vantajosa, o prazo de entrega poderá ser de até 30 (trinta) dias corridos, do recebimento da Ordem de Fornecimento, sendo assim mais razoável.

Nosso entendimento está correto?”

II – DA RESPOSTA AO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

Em contato com o departamento que elaborou o Termo de Referência, a responsável entende que o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, é suficiente para a entrega do objeto licitado.



Coren/SC

Fls. nº _____

CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SANTA CATARINA

Autarquia Federal criada pela Lei Nº 5.905/73

Cabe ressaltar, que tal Licitação já havia sido realizada no dia 15 de março de 2016, com o mesmo prazo de entrega, onde empresas de outros Estados participaram (São Paulo, Recife, Minas Gerais, Brasília, Pará e Rio Grande do Sul) e não se opuseram com relação ao prazo estipulado. Tal pregão foi anulado devido aos seguintes problemas: o processo tramitou com objeto de renovação, mas o contrato expirou em 07/02/2016 e o pregão ocorreu em março; e a descrição do objeto da Licitante vencedora do certame difere do objeto da licitação, tratando de período da licença pro rata, prazo de 10 meses, ao contrário das demais que consideram 12 meses. Por esta razão, o Pregão será realizado novamente.

Ademais, o departamento que irá utilizar o software objeto deste Pregão possui uma grande demanda, e para execução destas necessita do referido software, tendo, portanto, pressa em adquiri-lo.

Portanto, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da assinatura do contrato, conforme consta no Edital, não será alterado.

Sem mais para o momento.

Florianópolis, 25 de abril de 2016.

Gabriela Streck da Silva
Pregoeira do Coren/SC